



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 15/2025

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e cinco minutos, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 759, de 17 de janeiro de 2025. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): suplente: Antoniel Alves de Lima; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Também participaram da reunião o chefe do Serviço de Recursos da Área Vegetal Raphael Massaud Conde e a auditora fiscal federal agropecuária Raquel Formighieri, lotada na Coordenação-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA. A ausência da 1ª suplente do Mapa, Juliana Bana Ishii, foi justificada por motivo de férias. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Havendo concordância de todos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, passando para os Informes: **(1)** Enviada proposta de calendário das reuniões do Colegiado da Comissão para o ano de 2026, caso haja necessidade de alterações, comunicar para ajustes; **(2)** Emitida decisão *ad referendum* quanto à tempestividade recursal, com a emissão do Despacho 568 (SEI nº 48525373), mantendo-se a decisão de intempestividade e retornando seu respectivo processo à origem para o cumprimento da decisão exarada em segunda instância. **(3)** Apresentação de requerimento de conversão da penalidade de cancelamento do registro e licenciamento do produto e cancelamento do registro e licenciamento do estabelecimento em multa substitutiva e celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) no âmbito do processo 21000.094884/2022-49, a multa sancionatória já foi paga; por unanimidade, os membros acordaram em prosseguir com o processo de TAC; **(4)** Não houve processos judiciais no período; **(5)** Já estão sendo julgados os processos com risco de prescrição intercorrente no mês de maio do próximo ano; **(6)** Até o momento, foram distribuídos dois mil duzentos e quarenta e nove (2.249) processos e quatrocentos e sessenta e dois (462) foram relatados e julgados. Devem ser observados os processos prioritários; **(7)** Acordado que os processos do bloco velocidade de nória serão atribuídos ao MAPA; **(8)** Informado que a 1ª suplente do MAPA, Juliana Bana Ishii, permanecerá de

férias até dia doze de dezembro, o 2º titular do MAPA, Wendel Amaral de São Bernardo, estará de férias entre os dias vinte e nove de dezembro a dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis; **(9)** Quanto ao recesso de fim de ano, o segundo titular do MAPA estará de recesso na semana do Natal, as suplentes Alessandra e Juliana e a AFFA Raquel estarão de recesso na semana do Ano Novo; **(10)** Na data de hoje foi publicada a Portaria MAPA nº 869, de 1º de dezembro de 2025 mandando suspender a execução das penalidades de suspensão até resolução do Procedimento de Solução Consensual de Controvérsia instaurado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Às nove horas e quinze minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo; do MJSP, suplente: Antoniel Alves de Lima; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. No período da manhã, foram julgados os processos 21036.000264/2022-40 (recurso parcialmente procedente), 21044.004368/2021-43 (recurso improcedente), 21006.001506/2020-16 (recurso parcialmente procedente, auto de infração nulo), 21036.001231/2022-17 (recurso procedente), 21028.003875/2022-49 (recurso parcialmente procedente), 21028.005132/2022-11 (recurso parcialmente procedente), 21024.014646/2019-94 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21052.014772/2020-45 (recurso improcedente), 21050.000660/2018-11 (recurso procedente), 21050.000659/2018-88 (recurso procedente), 21052.022207/2021-32 (recurso improcedente), 21052.022177/2021-64 (recurso improcedente, revisão de ofício, auto de infração nulo), 21034.019822/2018-84 (recurso improcedente), 21042.005613/2021-50 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21016.004636/2021-64 (recurso improcedente), 21000.042034/2022-65 (recurso procedente). Parada para almoço às doze horas, com retomada do julgamento às treze horas e seis minutos, houve a saída do suplente do MJSP Antoniel Alves de Lima, sendo substituído pelo membro titular do MJSP, Marco Antônio Palhano. No período da tarde foram julgados os processos 21000.053530/2020-82 (recurso parcialmente procedente), 21052.020372/2019-35 (recurso parcialmente procedente), 21000.066141/2022-89 (recurso parcialmente procedente), 21000.060800/2021-92 (recurso improcedente), 21000.057717/2022-17 (recurso parcialmente procedente), 03854.000202/2022-12 (recurso improcedente), 21018.003582/2021-08 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21000.050095/2021-15 (recurso parcialmente procedente), 21000.085227/2022-19 (recurso improcedente), 21000.036896/2022-59 (pedido de vistas CNI), 21050.006930/2018-99 (recurso improcedente), 21050.010072/2020-00 (recurso parcialmente procedente), 21036.000363/2021-41 (recurso parcialmente procedente), 21036.002322/2021-99 (recurso parcialmente procedente), 21000.110631/2022-20 (recurso improcedente), 03852.000097/2020-70 (recurso improcedente), 21042.006893/2021-13 (recurso improcedente), 21024.004306/2021-70 (recurso improcedente), 21050.000646/2018-17 (recurso improcedente, revisão de ofício, auto de infração nulo), 21024.005141/2021-53 (recurso parcialmente procedente), 21016.004223/2020-07 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21044.002940/2021-30 (recurso não conhecido) e

21000.044117/2021-16 (recurso improcedente, revisão de ofício). As decisões comporão os autos dos respectivos processos. Informado que nos meses de dezembro e janeiro será elaborado o Relatório de Atividades da CERDA referente ao ano de 2025. Todos são instados a colaborar. Como o relatório somente será entregue no início de fevereiro, haverá tempo para revisão e comentários de cada órgão ou entidade. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandra Fabiana de Lima Trevisan, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, e, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK
WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN
MARCO ANTONIO PALHANO
ANTONIEL ALVES DE LIMA
LEONARDO ESTRELA BORGES
MARINA FERREIRA ZIMMERMANN
RAPHAEL MASSAUD CONDE
RAQUEL FORMIGHIERI



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Membro(a)**, em 03/12/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 03/12/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MASSAUD CONDE, Chefe**, em 03/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Membro(a)**, em 03/12/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Membro(a)**, em 03/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FORMIGHIERI, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 03/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO, Membro(a)**, em 03/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 03/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIEL ALVES DE LIMA, Membro(a)**, em 04/12/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48725011** e o código CRC **034D236A**.

Referência: Processo nº 21000.009354/2024-75

SEI nº 48725011